

Conplan, se os Conselheiros acharem necessário. O debate seguiu em torno da necessidade de se manter ou não a discussão e aprimoramento das alterações realizadas no Projeto no âmbito Executivo, antes de mandá-lo ao legislativo, proposta defendida pelo Conselheiro Tiago Teixeira de Andrade, IAB. O Conselheiro Benny Schvarsberg, Universidade de Brasília, propôs como encaminhamento: 1 - Dar um prazo para que haja uma consolidação do projeto; 2 - Que o projeto consolidado seja submetido à nova audiência pública; 3 - Que o projeto deve ser aprovado novamente no Conplan; 4 - Encaminhamento pelo poder Executivo do Projeto de Lei à Câmara Legislativa. O Conselheiro Geraldo Magela, Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, propôs darem um prazo para que os Conselheiros tomem conhecimento do Projeto e possam deliberar na próxima Sessão. Sem consenso, foi realizada uma votação e a proposta do Conselheiro Geraldo Magela obteve a maioria dos votos. Será realizada uma Reunião Extraordinária no dia 28 de agosto de 2013 para deliberação final dos Processos 390.0000129/2012 e 390.008208/2008. Sem mais assuntos para serem tratados, o Conselheiro Geraldo Magela, Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, deu por encerrada a 30ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

GERALDO MAGELA

Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Presidente

CRISTIANE BATTISTON, HEBER NIEMEYER BOTELHO, MAURÍCIO CANOVAS, BENNY SCHVARSBURG, JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, JOSÉ CARLOS DE MATOS, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, ALTINO SILVA, FLÁVIO CORREIA SOUSA, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, MARA VIEGAS, REGINA MARIA AMARAL, RICARDO VALE DA SILVA, ELI DE DEUS ALMEIDA, RIANE FREITAS PAZ FALCÃO, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE.

#### ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

As nove horas do vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 31ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do CONPLAN, Geraldo Magela, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 2) Apresentação: 2.1) Processos 390.0000129/2012 e 390.008208/2008; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Depois de verificado o quórum, foi dada a posse para a Conselheira Senhora Jane Teresinha da Costa Diehl, como Conselheira e Secretária Adjunta da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano. 2) Apresentação: 2.1) Processos 390.0000129/2012 e 390.008208/2008. Em seguida, passou para o item seguinte da pauta, processos 390.0000129/2012 e 390.008208/2008, interessado: SUPLAN/SEDHAB, assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, relatoria: Cristiane Collet Battiston, Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal. A palavra foi dada a relatora do processo, Conselheira Cristiane Collet Battiston, Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, que solicitou que os membros considerassem a apresentação dos detalhes dos processos realizada na Sessão anterior. Em seguida, fez um histórico dos trâmites realizados até o momento para aperfeiçoamento do Projeto, apresentou a sua análise e proferiu seu voto: “considerando que as revisões realizadas na proposta de PPCUB, anteriormente aprovada neste Conselho, contribuíram para o seu aperfeiçoamento, evidenciando seu caráter de Plano de Preservação e os princípios e fundamentos essenciais do tombamento do conjunto urbanístico de Brasília; considerando que a reestruturação das áreas de preservação e respectivas unidades de preservação e a reformulação dos mapas e das planilhas de parâmetros urbanísticos e de preservação tiveram por objetivo dar destaques aos elementos fundamentais da preservação, ou seja, as quatro escalas de tombamento, voto pela aprovação da revisão do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, PPCUB, apresentado a este Conselho”. Após, na fase de esclarecimentos, o Conselheiro Alberto Alves Faria, Sociedade Civil, questionou se na revisão, as áreas de preservação foram ampliadas e solicitou que fosse aprofundada a explicação sobre o papel da Comissão Intersetorial de Controle. A Conselheira Cristiane Collet Battiston esclareceu que as áreas de preservação não foram ampliadas e que a Comissão atuaria como co-responsável, juntamente com as Secretarias. Em seguida, a Conselheira Rejane Jung Vianna, Dipre/Sedhab, fez uma pequena apresentação técnica com auxílio dos mapas. O Conselheiro Geraldo Magela, Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, esclareceu que o controle de preservação será atribuição desta Comissão, mas que a Câmara Legislativa orientou

que isso não fique no PPCUB por conta do engessamento da Lei e que seja utilizada uma outra estratégia mais flexível para criação de um órgão com tal atribuição. Questionado, o Conselheiro Geraldo Magela, Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, esclareceu que o que está no projeto anterior para a Quadra SGAN 901 permanece igual, mas que o Governo apresenta como proposta para a área, abrir a discussão com a sociedade e apresentar um projeto especial para a Quadra SGAN 901. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos, Sociedade Civil, levantou a questão dos parâmetros estabelecidos para a Quadra SGAN 901, apontados pelo IPHAN e lembrou o posicionamento contrário do Instituto de Arquitetos do Brasil em postergarem uma discussão para a Quadra SGAN 901, que entendem que está devidamente esclarecida. O Conselheiro Geraldo Magela, Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, colocou que tem uma divergência do Governo do Distrito Federal expressa publicamente ao entendimento do IPHAN. Que o assunto não está fechado, pois do ponto de vista Governamental a forma que foi colocada no Projeto de Lei permite que o debate permaneça, inclusive com confronto das opiniões distintas. Que a intenção do Governo e que a Sedhab coordene um debate público sobre um Projeto especial para a Quadra SGAN 901. Abriu-se os debates e o Conselheiro Benny Schvarsberg, Universidade de Brasília, ressaltou que o representante titular da UnB e o representante titular do IAB, quando da primeira votação da matéria nesta Secretaria, apresentaram documento com voto em separado expressando um posicionamento contrário ao parecer do relator a época, aonde sustentavam que o voto do relator de aprovação do Projeto de Lei não acompanhava as recomendações da missão da Unesco com relação a alguns conteúdos substantivos do Projeto de Lei do PPCUB e destacou que entende que continua não acompanhando. Colocou que na última Sessão, em que discutiram a matéria, propôs encaminhamento distinto ao do Secretário Geraldo Magela, onde foi voto vencido, mas que entende continuar a ser necessário: 1 – Constituição de uma Comissão integrada pelos órgãos envolvidos na questão para realização de uma revisão e consolidação do Projeto de Lei, sobretudo após a matéria ter sido retirada pelo Governo da Câmara Legislativa, onde incidiram alterações de forma e de conteúdo; 2 – Realização de Nova Audiência Pública; 3 – Avaliação e aprovação do Projeto de Lei no Conplan; 4 – Encaminhamento a Câmara Legislativa. Por fim, pontuou que as alterações não foram somente de forma e que no fundamental o Projeto de Lei mantém um vício de ilegalidade básico, pois ignora o parecer do IPHAN. Adiantou que seu voto seria contrário ao parecer do relator e solicitou um prazo para enviar o seu voto em separado. O Conselheiro Geraldo Magela solicitou inscrição para divergir do Conselheiro Benny Schvarsberg, colocando que foram concedidos dois títulos a Brasília: um de patrimônio cultural da humanidade pela Unesco e outro de uma cidade com autonomia política concedida pelo Congresso Nacional, através de uma Constituinte e que considera que eles são complementares e, portanto, não poderia a prerrogativa do IPHAN de fiscalizar e de controlar o patrimônio cultural da humanidade se sobrepor a prerrogativa dos órgãos e dos poderes locais de legislar sobre o uso e a ocupação do solo. Reforçou o interesse do Governo em fazer um debate amplo com a sociedade com relação à questão da SGAN 901. Continuou-se o debate, que versou com argumentações contrárias e a favor da votação do Projeto de Lei para ir a Câmara Legislativa, conforme apresentado, por conta das divergências levantadas por alguns Conselheiros, especialmente no que tange a Quadra SGAN 901. Diante da indicação no Projeto de Lei de postergação da discussão da Quadra SGAN 901, o Conselheiro Alberto Alves Faria, Sociedade Civil, sugeriu votarem o parecer da relatora com a retirada dos artigos referentes a essa questão, argumentando que o envio do Projeto com esta discussão em aberto estaria fragilizando-o. Não havendo consenso, o Conselheiro Geraldo Magela, Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, propôs encaminhar a votação do projeto como um todo, sem prejuízo da análise da proposta do Conselheiro Alberto Faria de supressão do Art. 134, que fala da questão da Quadra SGAN 901. Não havendo mais inscritos para a fase de esclarecimentos e debates, os processos 390.0000129/2012 e 390.008208/2008, interessado: SUPLAN/SEDHAB, assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, relatoria: Cristiane Collet Battiston, Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, foi colocado em votação como um todo e foi aprovado com três votos contrários: Conselheiro Benny Schvarsberg, Conselheiro Paulo Henrique Paranhos e Conselheiro Alberto Faria. A Proposta do Conselheiro Alberto Faria, de supressão do Art. 134 do Projeto de Lei foi colocada em votação e foi rejeitada com 13 votos contrários: Conselheira Riane Freitas Paz Falcão, Conselheiro Hamilton Pereira da Silva, Conselheira Maria Silva Rossi, Conselheiro José Carlos de Matos, Conselheiro Ricardo Vale da Silva, Conselheiro Heber Niemeyer Botelho, Conselheiro Maurício Canovas Segura, Conselheira Mara Viegas, Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi, Conselheiro Eli de Deus Almeida, Conselheira Cristiane Collet Battiston, Conselheiro Francisco José de Brito Moraes, Conselheiro Altino José da Silva Filho, Conselheira Jane Terezinha da Costa Diehl; e cinco votos favoráveis: Conselheiro Alberto Faria, Conselheiro Flávio Corrêa, Conselheiro Benny Schvarsberg, Conselheiro Paulo

Henrique Paranhos e Conselheira Regina Amaral. Antes de encerrar a reunião, o Conselheiro Geraldo Magela, Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, solicitou que antes de saírem os Conselheiros assinassem a Resolução. Informou sobre o cancelamento da Reunião Ordinária que seria realizada no dia seguinte. E que iria colocar a disposição de todos a Agenda que a Câmara Legislativa iria elaborar de debate sobre PPCUB, convidando a todos os conselheiros e as conselheiras a participarem. Informou ainda que aguardaria até a quarta-feira da próxima semana o voto em separado dos conselheiros e conselheiras que pretendiam apresentá-lo. Sem mais assuntos para serem tratados, a 31ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN foi encerrada.

GERALDO MAGELA

Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Presidente

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL, CRISTIANE BATTISTON, HEBER NIEMEYER BOTELHO, MAURÍCIO CANOVAS, BENNY SCHVARSBERG, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, JOSÉ CARLOS DE MATOS, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, ALTINO SILVA, FLÁVIO CORREIA SOUSA, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, MARA VIEGAS, REGINA MARIA AMARAL, RICARDO VALE DA SILVA, ELI DE DEUS ALMEIDA, RIANE FREITAS PAZ FALCÃO, PAULO HENRIQUE PARANHOS, MARIA SÍLVIA ROSSI, ALBERTO ALVES DE FARIA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 336, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento "VII Taça Brasil Correios de Futsal Sub 17 Masculino Primeira Divisão", nos dias 06 a 12 de Outubro de 2013, nos termos constantes do processo nº 220.001.131/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 298, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 282, de 16 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 193, de 17 de setembro de 2013, página 24, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo 0417-001.667/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

PORTARIA Nº 299, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 284, de 16 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 193, de 17 de setembro de 2013, página 24, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo 0417-001.607/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

PORTARIA Nº 301, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 283, de 16 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 193, de 17 de setembro de 2013, página 24, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417-001.767/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria 277, de 13 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, página 22, o ato que prorroga a Portaria nº 212, de 12 de julho de 2013, ONDE SE LÊ: "... por mais 60 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos...", LEIA-SE: "... por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos...".

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Portaria nº 23, de 1º março de 2013, da Defensoria Pública do Distrito Federal. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o teor do memorando nº 097/2013/ESCOLA/DPDF, que ressalta a necessidade de revisão dos valores de referência para pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, para o desempenho da atividade de Professor, Examinador e Palestrante, discriminada no artigo 1º da Portaria nº 23, de 1º março de 2013, da Defensoria Pública do Distrito Federal; CONSIDERANDO o teor da certidão de impacto financeiro, elaborada pela Unidade de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal e acostada aos autos nº 04014-000058/2012; RESOLVE: Art. 1º A tabela de remuneração da instrutoria interna do anexo único da Portaria nº 23, de 1º março de 2013, da Defensoria Pública do Distrito Federal, fica alterada pelas tabelas seguintes:

TABELA 01 (com a gravação audiovisual)

ATIVIDADE PRESENCIAL	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação Lato Sensu	Graduação em nível superior	Qualificação Técnica
Hora da Instrutoria interna	R\$ 239,00	R\$ 214,00	R\$ 176,00	R\$ 126,00	R\$ 88,00

TABELA 02 (sem a gravação audiovisual)

ATIVIDADE PRESENCIAL	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação Lato Sensu	Graduação em nível superior	Qualificação Técnica
Hora da Instrutoria interna	R\$ 120,00	R\$ 107,00	R\$ 88,00	R\$ 63,00	R\$ 44,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 495/2013 – SEGEDAM (AP); Processo nº 603/2011; Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 120/13 e, atendendo orientação constante da Informação nº 982/2013-SEGEP (fl. 193), RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no montante de R\$ 3.959,69 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de fl. 175, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em, 02 de outubro de 2013.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto